

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2017 - PROCESSO Nº 86/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de dezembro de 2017 (14/12/2017)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta na SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, nesta cidade e Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 3598/03, Decreto 6673/03 e pelo Decreto Municipal nº 6.857/2004 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL- Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, iniciando-se aos **14 de Dezembro de 2017, às 14h** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio designados nos autos do processo epigrafado.

I - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses..

1.2. Os lances desta licitação serão ofertados por lotes, conforme especificado na relação abaixo:

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Chave grifo 12' cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e

			conexões hidráulicas.
2	5	PC	Chave grifo modelo 10'; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões hidráulicas.
3	20	PC	Alicate de corte força dupla com alumínio 8' (200mm); fabricado em aço cromo vanádio, cabo em alumínio emborrachado; medida 8' (200 mm)
4	10	PC	Chave de fenda com alta resistência a impactos; fabricada em PVC rígido; injetada diretamente sob a lâmina; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto Vcat 100°C; resistência a tração: 400 a 600 Kgf/Cm ² ; resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 Volts; haste em cromo vanádio; acabamento niquelado e polido; medida ¼ x 6'.
5	10	PC	Alicate universal 8' corpo em aço cromo-vanádio e empunhadura em polímero anti-chamas Acabamento escurecido e faces lixadas. Empunhadura ergonômica e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaio de: aderência, impacto, inflamabilidade, pressão/penetração e tensão elétrica. Aplicação: utilizar este alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Este alicate deverá atender a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC. As mandíbulas deverão ser planas e ovaladas a fim de permitir segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Deverá permitir cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e resistência à tração de 1600 N/mm ² .
6	50	PC	Grosa 12' meia cana, grosseira e com dentes mais profundos; grossa para ser usada em acabamentos em tubos de PVC.
7	5	PC	Ponteiro redondo fabricado em aço de alta qualidade com acabamento lixado no corte; tratamento temperado; corte polido e corpo pintado que auxilia na proteção da peça; dimensões: 19,5 x 203,2 mm.
8	5	PC	Chave ajustável ou inglesa 8" para uso como chave fixa para diversos tamanhos; em aço carbono; fosfatizada.
9	5	UM	Disco de serra circular para madeira, compensados e aglomerados; com pastilhas de metal duro para corte em madeira; diâmetro: 4.3/8 (110mm); quantidade de dentes: 24; diâmetro do furo: 20mm; bucha de redução: 16mm; máx. RPM: 12.200.
10	5	PC	Tesoura de poda bico de papagaio, com estrutura cromada, resistente à

			corrosão e lâminas afiáveis. Cabo ergonômico e de revestimento emborrachado, com entalhe integrado para corte de fio de arame. Ideal para podaflorestal de galhos verdes de até Ø 20 mm.
--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Nível de alumínio magnético, comprimento 305mm 12", corpo em alumínio; base imantada; com nível horizontal e vertical; pintura em epóxi; com uma bolha na horizontal e uma na vertical, ambas com visão de 360°; com Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC.
2	15	PC	Baú para ferramentas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alça na parte superior e possibilidade de uso de cadeado; medidas: 16x12x36cm.
3	15	PC	Caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alças na parte superior; possibilidade de uso de cadeado; medidas C x L x A: 50 x 20 x 32,5 cm.
4	15	PC	Balde chapa preta reto, indicado para o carregamento e transporte manual de concreto na construção civil; capacidade mínima para 10 litros; altura 200 mm.
5	10	PC	Balde chapa preta, fabricado em chapa metálica; com pegador (alça) lateral; com acabamento pintado preto, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão; indicado para construção civil; capacidade para 10 litros

LOTE 03

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	10	UN	Picareta chibanca forjada em aço carbono especial de alta qualidade temperada e todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso; automatizada com pintura eletrostática a pó, sistema de encabamento com bucha plástica que garanta a fixação do cabo com lâmina e evite que o mesmo se solte com o uso; com cabo de madeira de alta qualidade que que proporcione maior resistência e durabilidade; tamanho do cabo: 90cm; dimensões gerais: (comp. x larg. x alt.) – 905 x 378 x 98 mm.
2	10	PC	Facão para mato; lâmina e aço carbono com fio liso; cabo de madeira fixado por pregos de alumínio que proporcionem maior resistência e durabilidade; lâmina com maior durabilidade do fio co tamanho mínimo de 20"; comprimento total: 630mm.
3	10	PC	Forcado reto forjado com cabo de eucalipto 150cm; com quatro (4) dentes; fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e maior resistência com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, comprimento do cabo: mínimo de 150 cm.
4	5	PC	Vanga produzida em aço SAE1070 com grande resistência ao desgaste; lâmina forjada desde a ponta até o pescoço; virola especial para facilitar o

			manuseio; pintura automotiva na cor preta; cabo de madeira reto e liso de alta qualidade com comprimento mínimo de 150cm.
5	10	PC	Cavadeira articulada, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação; cabo reto e liso, perfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade, medida mínima de 120 cm; comprimento das garras: 18,5 cm.
6	20	PC	Enxada pequena mocha 2 libras; fabricada em dois materiais: a parte da sustentação onde se encontra o olhal para o cabo fabricada em aço e a lâmina de corte em aço com alto teor de carbono, que proporcione uma ferramenta leve e um corte rápido para o trabalho pesado; caboperfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade; tamanho mínimo do cabo: 150cm.
7	10	PC	Enxada estreita 3,0 libras forjado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; olho em formato redondo com diâmetro de 38mm; lâmina com excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação; cabo de madeira com ótima resistência e acabamento em verniz incolor; comprimento mínimo do cabo: 150cm.
8	5	PC	Machado cabeça quadrada, tamanho 3.5, cabo de madeira 90 cm; temperado em todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso; fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade; tamanho da lâmina: 3.5; tamanho do olho de 30 x 58mm; cabo de madeira de ótima qualidade e resistência, medida: 90 cm; sistema de encabamento com bucha plástica que proporcione excelente fixação do machado evitando que o cabo se solte durante o uso.
9	2	PC	Marreta com cabeça em aço nodular; cabo de madeira prensado mecanicamente; peso da cabeça: 0,5 kg
10	2	PC	Marreta oitavada fabricada em aço nodular de alta qualidade; cabo em madeira de alta qualidade; cabo prensado mecanicamente; comprimento total: 320 mm; peso da cabeça: 1kg
11	15	PC	Martelo de unha super leve – peso: 0,65kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi; diâmetro do batente: 27mm; comprimento total: 320mm.
12	50	PC	Pá de bico nº. 2 perfil ajuntadeira; forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; comprimento útil: 295mm ; largura:225mm; comprimento total da pá: 475mm; olho redondo, medida: 34,5mm.
13	5	PC	Picareta fabricada em aço de alta qualidade; acabamento em ponta esmerilhada; com tratamento temperado; dimensões: 510 x 65 mm.
14	30	PC	Rastelo tipo vassoura metálica fixa para grama; perfil redondo; com cabo de madeira plastificada de 150cm; arame de aço; largura da vassoura: 320mm; número de lâminas/ arame/ palhetas/ dentes da vassoura: 18 arames.
15	10	PC	Rastelo de ferro temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; 10 dentes; olho de 29mm de diâmetro; rastelo de ferro curvo leve; com 2 mm de espessura; sem cabo.

LOTE 04

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Carrinho de mão de ferro com pneu câmara 3,25x8"; caçamba com capacidade para 60 litros; chapa da caçamba: 0,60mm; destinado à serviços pesados.
2	2	PC	Carrinho de mão caçamba quadrada; com propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis; acabamento com pintura eletrostática a pó, que apresente maior proteção contra oxidação; carrinho destinado ao uso de materiais pesados ou entulhos. Comprimento x largura x altura: 1500 x 625 x 520 mm; metragem: 0,062m ³ ; capacidade de carga: 65 litros.

LOTE 05

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	10	PC	Cabeça de corte compatível com as roçadeiras Stihl Fs160, 220 e 290; modelo AutoCut cabeça de corte 46-2. Duas linhas para cortar o trabalho: as linhas de corte deverão automaticamente ser estendidas tocando na cabeça de corte eno chão.
2	10	UN	Lâmina de corte para roçadeira, fabricada em aço cromo vanádio; projetada para uso exclusivo em roçadeira; qualidade, durabilidade e precisão no corte, com duas pontas; espessura: 2,7mm; furo: 20 mm; comprimento: 350 mm.compatível com Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 20mm.
3	50	UN	Faca para roçadeira com 2 pontas 355 x 2,0 x 20 mm; furo 20 mm; espessura: 2,0 mm; comprimento: 355 mm; aço manganês 65 mn; compatível com Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 20mm.
4	15	UN	Carretel de fio de nylon quadrado 3,0mm; fio de nylon com alta resistência e qualidade; com 312 metros de nylon. Destinado às roçadeiras Stihl FS 160/220/290.

1.3. Cada um dos LOTES descrito deverá **ter reconhecimento no mercado nacional** e deverá **atender as normas da ABNT e NBR.**

1.4. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas;

1.6. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do LOTE que cotar de acordo com as especificações apresentadas no objeto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste pregão as **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação para atendimento

dos itens III e IV abaixo indicados, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) **tratando-se de representante legal** - o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **tratando-se de procurador** - o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.
- 1.1. Em se tratando do item b) acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Comissão, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.**
2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
4. Poderão participar deste certame as empresas que enviarem os envelopes contendo documentação e proposta **via correio**, desde que apresentem por fora dos envelopes a documentação de credenciamento, em atendimento ao item III, no que couber, e Item IV deste Edital.
5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:
 - 5.1. Quando optante pelo SIMPLES Nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - 5.2. Quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal **e contador responsável**, conforme **Anexo V** deste Edital.

- 5.3. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo I**, deverá ser apresentada, **em mãos, fora** dos Envelopes nº 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 53/2017

Processo n.º 86/2017

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 53/2017

Processo n.º 86/2017

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítima e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no item III, 1, letras “a” e “b”.
4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) número do Processo e do Pregão;
 - c) descrição, de forma clara e sucinta, do lote e seus itens do objeto desta licitação com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações do capítulo I deste Edital;

- d) marca do material, valor total e valor unitário de cada lote constituinte deste, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, carga e descarga dos materiais, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) prazo para pagamento da fatura: 08 (oito) dias corridos após a entrega da nota fiscal na tesouraria;
- f) prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, em conformidade com item IX do Edital;
- g) prazo do registro de preço: 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura da ata de registro de preço;
- h) garantia do material cotado: de acordo com a legislação pátria vigente;
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- j) dados bancários (banco, agência, número conta, etc);

Obs. Os licitantes podem apresentar catálogos, folder ou página da internet (impressa e legível) onde constem as especificações dos materiais cotados, para facilitar a análise das propostas.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1. - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) certidão de regularidade de situação, CRF, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- e) certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) (Lei n.º 12.440 de 7 de julho de 2011);
- f) certidão de regularidade de débito relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União - (CND).

2-REGULARIDADE FISCAL PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) para a habilitação as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (item VI-1), mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem VII – 16 deste Edital.**

3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado, no caso de pessoa jurídica, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98, **Anexo III**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado, no caso de pessoa jurídica, e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, **Anexo IV.**

4- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento do Pregão n.º 53/2017 – Processo n.º 86/2017, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por lote, as propostas:
 - a) que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive no que tange à descrição do lote e de seus elementos, fixados no objeto deste edital;
 - b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
 - d) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 - c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será **para o Lote 01 o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o lote 02 o valor de R\$ 10,00 (dez reais), para o lote 03 o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para o lote 04 e valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para o Lote 05 R\$ 30,00 (trinta reais) .**
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.
9. Se houver **empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - 9.1. Considera-se **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada:
 - 9.2. poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem VII – 10.
10. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
 - 11.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e complementação de documentos, ou;
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

- 13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
16. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.
17. Não ocorrendo a regularização da documentação no prazo previsto neste subitem, isso implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81** da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,
18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
19. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual

- número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Superintendente para a sua devida homologação.
 3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
 4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL.
 5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Superintendente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
 6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 7. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Superintendente da SAEV AMBIENTAL.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no Almojarifado da SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 1.808, bairro Vila Muniz, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.
2. Havendo rejeição nos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

X - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados através da entrega da nota fiscal na tesouraria, o qual ocorrerá em até 08 (oito) dias corridos, após a comprovação de regularidade dos serviços apresentados.
2. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
4. O **pagamento será ser efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de um dos seguintes Bancos: Banco do Brasil S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Banco Bradesco S.A.; Banco Itaú S.A.; Caixa Econômica Federal;

5. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

XI – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses contados da ata de registro de preço, não podendo ser prorrogável.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Antes da aplicação das sanções será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal.
2. Decorrido o prazo contido no parágrafo anterior sem manifestação da licitante, ou sendo a mesma considerada improcedente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa
 - 2.2.1. Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
 - 2.2.2. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata pelo descumprimento de quaisquer das condições deste edital e seus Anexos.
 - 2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 2.4. Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.
3. A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a rescisão pela CONTRATANTE, pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstas na Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas a que alude a citada lei, salvo se houver motivo justificado, apresentado, por escrito, pela CONTRATADA e aceito expressamente pela CONTRATANTE.
4. Ficará a licitante faltante impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Votuporanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e,

ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica dispensada a caução.
2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
3. O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.saev.com.br, e no Jornal a Cidade.
4. Os questionamentos deverão ser enviados via fax (17) 3405-9195, aos cuidados do Pregoeiro, **Wilson Luiz Galisteu** que, após consultar a Divisão Competente, responderá através de ofício e/ou do site www.saev.com.br.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão Administrativa da SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, 4.313, Centro – Votuporanga - São Paulo.
6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
 - 6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital deste certame, a qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ora discorrida, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
 - 6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

ANEXO VI – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

ANEXO VII – Ata de Registro de Preço.

09 . O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá totalmente às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação contábil:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
70	03.01.04	17.512.0047.2.109	3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4	110.000
70	03.01.04	17.512.0047.2.109	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta					

10. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 3598/03, Decreto 6673/03 e pelo Decreto Municipal nº 6.857/2004 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.
11. A SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol ao interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba quaisquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
12. A adjudicação dos lotes do objeto deste edital à(s) licitante(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a quaisquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
13. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.
14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 30 de Novembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.
A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 – PROCESSO Nº 86/2017

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)(nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, promovido pela SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

, de de 2017

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, promovido pela SAEV AMBIENTAL- Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

, de de 2017.

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

----, -- de ---- de 2017 / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)
(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017, promovido pela Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, declaro, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.**

....., .. de..... de 2017./ (assinatura)/ (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - PROCESSO Nº 86/2017

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano 2017, pelo **Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo nº 86/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 3.598/03, o Decreto Municipal 6.673/03 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cep. _____, município de _____, Estado de _____, representado pelo Senhor _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

1 - DO OBJETO

1.1- Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para aquisição a aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações nos LOTES abaixo:

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Chave grifo 12' cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões hidráulicas.
2	5	PC	Chave grifo modelo 10'; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões hidráulicas.
3	20	PC	Alicate de corte força dupla com alumínio 8' (200mm); fabricado em aço

			cromo vanádio, cabo em alumínio emborrachado; medida 8' (200 mm)
4	10	PC	Chave de fenda com alta resistência a impactos; fabricada em PVC rígido; injetada diretamente sob a lâmina; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto Vcat 100°C; resistência a tração: 400 a 600 Kgf/Cm ² ; resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 Volts; haste em cromo vanádio; acabamento niquelado e polido; medida ¼ x 6'.
5	10	PC	Alicate universal 8' corpo em aço cromo-vanádio e empunhadura em polímero anti-chamas Acabamento escurecido e faces lixadas. Empunhadura ergonômica e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaio de: aderência, impacto, inflamabilidade, pressão/penetração e tensão elétrica. Aplicação: utilizar este alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Este alicate deverá atender a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC. As mandíbulas deverão ser planas e ovaladas a fim de permitir segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Deverá permitir cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e resistência à tração de 1600 N/mm ² .
6	50	PC	Grosa 12' meia cana, grosseira e com dentes mais profundos; grossa para ser usada em acabamentos em tubos de PVC.
7	5	PC	Ponteiro redondo fabricado em aço de alta qualidade com acabamento lixado no corte; tratamento temperado; corte polido e corpo pintado que auxilia na proteção da peça; dimensões: 19,5 x 203,2 mm.
8	5	PC	Chave ajustável ou inglesa 8" para uso como chave fixa para diversos tamanhos; em aço carbono; fosfotizada.
9	5	UM	Disco de serra circular para madeira, compensados e aglomerados; com pastilhas de metal duro para corte em madeira; diâmetro: 4.3/8 (110mm); quantidade de dentes: 24; diâmetro do furo: 20mm; bucha de redução: 16mm; máx. RPM: 12.200.
10	5	PC	Tesoura de poda bico de papagaio, com estrutura cromada, resistente à corrosão e lâminas afiáveis. Cabo ergonômico e de revestimento emborrachado, com entalhe integrado para corte de fio de arame. Ideal para podaflorestal de galhos verdes de até Ø 20 mm.

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Nível de alumínio magnético, comprimento 305mm 12", corpo em alumínio; base imantada; com nível horizontal e vertical; pintura em epóxi; com uma

			bolha na horizontal e uma na vertical, ambas com visão de 360°; com Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC.
2	15	PC	Baú para ferramentas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alça na parte superior e possibilidade de uso de cadeado; medidas: 16x12x36cm.
3	15	PC	Caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alças na parte superior; possibilidade de uso de cadeado; medidas C x L x A: 50 x 20 x 32,5 cm.
4	15	PC	Balde chapa preta reto, indicado para o carregamento e transporte manual de concreto na construção civil; capacidade mínima para 10 litros; altura 200 mm.
5	10	PC	Balde chapa preta, fabricado em chapa metálica; com pegador (alça) lateral; com acabamento pintado preto, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão; indicado para construção civil; capacidade para 10 litros

LOTE 03

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	10	UN	Picareta chibanca forjada em aço carbono especial de alta qualidade temperada e todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso; automatizada com pintura eletrostática a pó, sistema de encabamento com bucha plástica que garanta a fixação do cabo com lâmina e evite que o mesmo se solte com o uso; com cabo de madeira de alta qualidade que que proporcione maior resistência e durabilidade; tamanho do cabo: 90cm; dimensões gerais: (comp. x larg. x alt.) – 905 x 378 x 98 mm.
2	10	PC	Facão para mato; lâmina e aço carbono com fio liso; cabo de madeira fixado por pregos de alumínio que proporcionem maior resistência e durabilidade; lâmina com maior durabilidade do fio co tamanho mínimo de 20"; comprimento total: 630mm.
3	10	PC	Forcado reto forjado com cabo de eucalipto 150cm; com quatro (4) dentes; fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e maior resistência com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação, comprimento do cabo: mínimo de 150 cm.
4	5	PC	Vanga produzida em aço SAE1070 com grande resistência ao desgaste; lâmina forjada desde a ponta até o pescoço; virola especial para facilitar o manuseio; pintura automotiva na cor preta; cabo de madeira reto e liso de alta qualidade com comprimento mínimo de 150cm.
5	10	PC	Cavadeira articulada, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação; cabo reto e liso, perfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade, medida mínima de 120 cm; comprimento das garras: 18,5 cm.
6	20	PC	Enxada pequena mocha 2 libras; fabricada em dois materiais: a parte da sustentação onde se encontra o olhal para o cabo fabricada em aço e a

			lâmina de corte em aço com alto teor de carbono, que proporcione uma ferramenta leve e um corte rápido para o trabalho pesado; caboperfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade; tamanho mínimo do cabo: 150cm.
7	10	PC	Enxada estreita 3,0 libras forjado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; olho em formato redondo com diâmetro de 38mm; lâmina com excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; com pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação; cabo de madeira com ótima resistência e acabamento em verniz incolor; comprimento mínimo do cabo: 150cm.
8	5	PC	Machado cabeça quadrada, tamanho 3.5, cabo de madeira 90 cm; temperado em todo o corpo da peça para proporcionar maior resistência e menor desgaste durante o uso; fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade; tamanho da lâmina: 3.5; tamanho do olho de 30 x 58mm; cabo de madeira de ótima qualidade e resistência, medida: 90 cm; sistema de encaixe com bucha plástica que proporcione excelente fixação do machado evitando que o cabo se solte durante o uso.
9	2	PC	Marreta com cabeça em aço nodular; cabo de madeira prensado mecanicamente; peso da cabeça: 0,5 kg
10	2	PC	Marreta oitavada fabricada em aço nodular de alta qualidade; cabo em madeira de alta qualidade; cabo prensado mecanicamente; comprimento total: 320 mm; peso da cabeça: 1kg
11	15	PC	Martelo de unha super leve – peso: 0,65kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi; diâmetro do batente: 27mm; comprimento total: 320mm.
12	50	PC	Pá de bico nº. 2 perfil ajuntadeira; forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; comprimento útil: 295mm ; largura:225mm; comprimento total da pá: 475mm; olho redondo, medida: 34,5mm.
13	5	PC	Picareta fabricada em aço de alta qualidade; acabamento em ponta esmerilhada; com tratamento temperado; dimensões: 510 x 65 mm.
14	30	PC	Rastelo tipo vassoura metálica fixa para grama; perfil redondo; com cabo de madeira plastificada de 150cm; arame de aço; largura da vassoura: 320mm; número de lâminas/ arame/ palhetas/ dentes da vassoura: 18 arames.
15	10	PC	Rastelo de ferro temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; 10 dentes; olho de 29mm de diâmetro; rastelo de ferro curvo leve; com 2 mm de espessura; sem cabo.

LOTE 04

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	5	PC	Carrinho de mão de ferro com pneu câmara 3,25x8"; caçamba com capacidade para 60 litros; chapa da caçamba: 0,60mm; destinado à serviços pesados.
2	2	PC	Carrinho de mão caçamba quadrada; com propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis; acabamento com pintura eletrostática a pó, que apresente maior proteção

			contra oxidação; carrinho destinado ao uso de materiais pesados ou entulhos. Comprimento x largura x altura: 1500 x 625 x 520 mm; metragem: 0,062m ³ ; capacidade de carga: 65 litros.
--	--	--	---

LOTE 05

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	10	PC	Cabeça de corte compatível com as roçadeiras Stihl Fs160, 220 e 290; modelo AutoCut cabeça de corte 46-2. Duas linhas para cortar o trabalho: as linhas de corte deverão automaticamente ser estendidas tocando na cabeça de corte eno chão.
2	10	UN	Lâmina de corte para roçadeira, fabricada em aço cromo vanádio; projetada para uso exclusivo em roçadeira; qualidade, durabilidade e precisão no corte, com duas pontas; espessura: 2,7mm; furo: 20 mm; comprimento: 350 mm.compatível com Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 20mm.
3	50	UN	Faca para roçadeira com 2 pontas 355 x 2,0 x 20 mm; furo 20 mm; espessura: 2,0 mm; comprimento: 355 mm; aço manganês 65 mn; compatível com Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 20mm.
4	15	UN	Carretel de fio de nylon quadrado 3,0mm; fio de nylon com alta resistência e qualidade; com 312 metros de nylon. Destinado às roçadeiras Stihl FS 160/220/290.

1.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

2- DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da pedido, no Almojarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco n.º 1.808, Bairro Vila Muniz, na cidade de Votuporanga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive carga e descarga do produto.

2.2. Os materiais serão entregues conforme **marca, modelo, qualidade e fabricante** especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

4 - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento a empresa vencedora encaminhará à tesouraria, respectiva nota fiscal/fatura, que será atestada pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, responsável pelo recebimento dos materiais, sendo, em caso de regularidade, liberada para pagamento, o qual ocorrerá em até 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da respectiva nota na tesouraria e comprovação de regularidade dos mesmos.
2. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Item 4, subitem 1, começará a fluir a partir da data de apresentação dos uniformes, sem imperfeições.
4. O **pagamento** será efetuado através de "**Depósito Bancário**" na conta específica da DETENTORA DA ATA, informada em sua proposta, no Banco _____, agência _____, Conta corrente _____.
5. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a SAEV AMBIENTAL eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta

5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - PENALIDADES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

6.2.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.2.2 Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

6.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7. O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irajustáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2. Havendo alteração de preços dos materiais no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

7.3. A SAEV AMBIENTAL poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
70	03.01.04 17.512.0047.2.109	3.3.90.30.42 FERRAMENTAS	4	110.000
70	03.01.04 17.512.0047.2.109	3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta			

9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - PROCESSO Nº 67/2017.

10 – VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preço terá o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma, conforme prevê o artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - PROCESSO Nº 86/2017 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.2 - O presente contrato deverá ser assinado na sede da autarquia, situada na Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga, São Paulo.

12 - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (quatro) testemunhas instrumentárias.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Empresa